

# ATUALIZAÇÕES – VM DA DEFENSORIA PÚBLICA 3ª ed. – MARÇO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	Res. do CNJ nº 401/2021	Alterar redação/inserir nota	

## Art. 4º...

...

### § 3º...

**Art. 4º-A.** Nos concursos do Poder Judiciário, é vedado o estabelecimento de qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos enquadrados como pessoas com deficiência, bastando o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, ou nota 6,0 para os concursos da magistratura, para que sejam admitidos nas fases subsequentes.

► Art. 4º-A acrescido pela Res. do CNJ nº 549, de 18-3-2024.

## Art. 5º...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
<b>VM DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	Res. do CNJ nº 512/2023	Alterar redação/inserir nota	

## Art. 2º...

...

§ 3º É vedado o estabelecimento de qualquer espécie de cláusula de barreira para os candidatos indígenas, bastando o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, ou nota 6,0 para os concursos da magistratura, para que os candidatos cotistas sejam admitidos nas fases subsequentes.

► § 3º com a redação dada pela Res. do CNJ nº 549, de 18-3-2024.